



**COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 001/2023**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Colinas, situada a Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/RS, os membros da Comissão de Seleção dos recursos da Lei Paulo Gustavo, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.649 de 01 de novembro de 2023, a fim de realizar a seleção dos projetos inscritos no “Edital nº 001-03/2023 - audiovisual” e no “Edital 002-03/2023 – trajetória cultural”. Em relação ao Edital 001-03/2023 - audiovisual, haviam duas categorias, a saber: “Apoio a produção audiovisual de média-metragem” e “Ação de formação audiovisual”. Na categoria “Apoio a produção audiovisual de média-metragem”, houveram dois projetos inscritos, e na categoria “Ação de formação audiovisual”, não houveram inscritos nas cotas abertas e na ampla concorrência, houve apenas a inscrição de um projeto. Em análise aos projetos inscritos na categoria “Apoio a produção audiovisual de média-metragem” seguindo os critérios arrolados no Anexo III, do mencionado edital, obtiveram a seguinte pontuação:

PROJETO: RESGATE HISTÓRICO DO NATAL LUZ E VIDA DE COLINAS – Protocolo 2478-2023 – Agente cultural: Wobeto Editoria Simone Teresinha Wobeto		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Atendimento dos itens elencados no Anexo I: duração: o agente cultural, em seu projeto, constou que o documentário será de até 30 minutos, porém não consta o tempo mínimo de 20min, assim, não há a certeza se haverá o cumprimento do tempo mínimo exigido;</p> <p>Em relação ao tema, o projeto atende os requisitos do anexo I;</p> <p>Os objetivos também estão especificados de acordo com o edital;</p> <p>E o projeto traz a planilha de custos, conforme solicitado no edital.</p> <p>No edital, exigia a apresentação do currículo do proponente e o currículo dos integrantes do projeto, sendo que o currículo do proponente não foi fornecido.</p>	15

1

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

B	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa do projeto: o agente cultural conseguiu descrever com clareza o objeto, os objetivos e a justificativa do projeto, no plano de trabalho apresentado	20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Colinas: o plano de trabalho se propõe a realizar o resgate histórico do Natal Luz e Vida ao longo de toda a sua trajetória, englobando a comunidade colinense envolvida na história cultural do município	20
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: o projeto visa envolver os voluntários da comunidade, através de entrevistas, integração com demais setores da comunidade e inclusão de pessoas idosas	15
E	Coerência do valor pedido para apoio e o projeto proposto: como pode se observar na planilha de custos, houve a distribuição das despesas conforme os profissionais necessários para a produção de um documentário	10
F	Trajectoria artística e cultural do proponente: não foi apresentada a trajetória artística e cultural do proponente Wobeto Editoria Simone Teresinha Wobeto, somente dos integrantes do projeto.	02
PONTUAÇÃO TOTAL:		82

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

[Handwritten signatures and initials]



PROJETO: RESGATE HISTÓRICO DO NATAL LUZ E VIDA DECOLINAS – Protocolo 2478-2023 – Agente cultural: Wobeto Editoria Simone Teresinha Wobeto		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
G	Proponentes do gênero feminino	05
H	Proponentes negros e indígenas	00
I	Proponentes com deficiência	00
J	Projeto que tenha como protagonista pessoa negra, indígena, com deficiência...	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05

Pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios e os critérios extras: 82 + 05 = 87 pontos

PROJETO: NATAL LUZ E VIDA DE COLINAS: UMA JORNADA CULTURAL – Protocolo 2485-2023 – Agente cultural: Fabricio do Rosario da Rosa Fiel		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atendimento dos itens elencados no Anexo I: duração: o projeto informa que o documentário será de 25 a 30 minutos, ou	25

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	<p>seja, atendendo ao edital,</p> <p>Em relação ao tema, o projeto atende os requisitos do anexo I, descrevendo detalhadamente como planeja capturar a essência do Natal Luz e Vida de Colinas, por meio da linguagem, audiovisual;</p> <p>Os objetivos também estão especificados detalhadamente, de acordo com o edital;</p> <p>E o projeto traz a planilha de custos, conforme solicitado no edital.</p> <p>No edital, exigia a apresentação do currículo do proponente e o currículo dos integrantes do projeto, sendo que ambos foram atendidos</p>	100
B	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa do projeto: o plano de trabalho proposto, contempla detalhadamente o objeto, relacionando-o com os objetivos e a justificativa, de forma coerente.</p>	20
C	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Colinas: o plano de trabalho abordou com profundidade a relevância do documentário para resguardar e valorizar a cultura natalina local.</p>	20
D	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: o plano de trabalho traz em itens específicos a integração comunitária e a conexão intergeracional.</p>	15
E	<p>Coerência do valor pedido para apoio e o projeto proposto: o valor proposto contempla vários profissionais necessários para a execução da produção do documentário.</p>	10
F	<p>Trajatória artística e cultural do proponente: o proponente demonstrou a trajetória cultural da empresa, assim como</p>	10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

dos integrantes do projeto.	
PONTUAÇÃO TOTAL:	100

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

PROJETO: NATAL LUZ E VIDA DE COLINAS: UMA JORNADA CULTURAL – Protocolo 2485-2023 – Agente cultural: Fabricio do Rosario da Rosa Fiel		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
G	Proponentes do gênero feminino	0
H	Proponentes negros e indígenas	0
I	Proponentes com deficiência	0
J	Projeto que tenha como protagonista pessoa negra, indígena, com deficiência.....	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam: 100 + 00 = 100 pontos.

Em continuidade, verificou-se o projeto inscrito na categoria "Ação de formação audiovisual", restando assim pontuado:

Handwritten signature and initials in blue ink.



PROJETO: EDIÇÕES DE VÍDEOS SIMPLICADA COM CAPCUT – Protocolo 2484-2023 –
Agente cultural: Fabricio do Rosario da Rosa Fiel

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atendimento dos itens elencados no Anexo I: foi atendido na integralidade	25
B	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa do projeto: o projeto trouxe de maneira coerente o objeto, os objetivos e a justificativa, ao abordar cada item de maneira individual e detalhada	20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Colinas: o projeto aborda que o ensino do uso de aplicativo para criar vídeos simples favorecerá o público alvo local na sua capacidade de preservar e transmitir histórias locais, tradições e eventos por meio de vídeos.	20
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: o projeto propõe atender o público acima de 40 anos, sem experiência e na contrapartida, complementar a oficina, estendendo um vídeo tutorial aos alunos da rede público de ensino de Colinas.	15
E	Coerência do valor pedido para apoio e o projeto proposto: o valor proposto está de acordo com o projeto.	10
F	Trajatória artística e cultural do proponente: foi apresentada a trajetória do proponente e dos integrantes do projeto.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

PROJETO: EDIÇÕES DE VÍDEOS SIMPLICADA COM CAPCUT – Protocolo 2484-2023 –
Agente cultural: Fabricio do Rosario da Rosa Fiel

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
G	Proponentes do gênero feminino	00
H	Proponentes negros e indígenas	00
I	Proponentes com deficiência	00
J	Projeto que tenha como protagonista pessoa negra, indígena, com deficiência.....	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
 $100 + 00 = 100$ pontos.

A ordem da classificação preliminar será publicada, abrindo-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 12.8 do Edital nº 001-03/2023. Após o prazo recursal, a classificação final será pública e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da habilitação dos projetos contemplados, conforme item 14.1 do referido edital. Encerrada a análise dos projetos inscritos no Edital nº 001-03/2023, passou-se a análise dos candidatos à premiação por trajetória cultural inscritos no Edital nº 002-03/2023. Neste edital, não houveram candidatos nas cotas, passando-se as vagas destinadas à cota, para a ampla concorrência, conforme consta no 4.6, do Edital nº 002-03/2023. Analisando-se trajetória cultural de cada inscrito, restaram pontuados conforme abaixo delineado:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AGENTE CULTURAL PF – PEDRO AUGUSTO BOETTCHER – PROTOCOLO Nº 2440/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): o proponente atua culturalmente no Município desde 1996 até os dias atuais, anexando os comprovantes.	40
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: o agente, como ensina música, consegue realizar a integração entre cultura e ensino.	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): como professor de música, atende crianças de todas as classes sociais. Não demonstrou demais contribuições.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação	20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AGENTE CULTURAL PF – PEDRO AUGUSTO BOETTCHER – PROTOCOLO Nº 2473/2023	de profissionais da comunidade, etc: o agente cultural demonstrou sua atuação a partir de ações na comunidade, participando do Centro Cultural Morgenstern, da Banda Marcial, do Conjunto Instrumental, entre outros.	Pontuação Máxima 90
PONTUAÇÃO TOTAL:		90 pontos

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL PF – PEDRO AUGUSTO BOETTCHER – PROTOCOLO Nº 2440/2023		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	00
F	Agente cultural negro ou indígena	00
G	Agente cultural com deficiência	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
90 + 00 = 90 pontos

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AGENTE CULTURAL PF – ANGÉLICA POTT – PROTOCOLO Nº 2473/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): a agente cultural demonstrou que atua culturalmente desde 2007 e em Colinas, desde 2019	30
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: a agente cultural comprova a inovação trazendo a dança flamenca ao município de Colinas, onde não havia ainda essa modalidade de dança.	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): a agente cultura descreve que inovou ao criar corpo de baile para os espetáculos de Natal de Colinas, em que é aberto a toda a comunidade colinense interessada	20
	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

D	atua, tais como realização de ações dentro da comunidade contratação de profissionais da comunidade, etc: a agente cultural contribuiu trazendo ao Município a arte da dança flamenca, que até então era desconhecida localmente, bem como a agente cultura descreve que inovou ao criar corpo de baile para os espetáculos de Natal de Colinas, em que é aberto a toda a comunidade colinense interessada	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL PF – ANGÉLICA POTT – PROTOCOLO Nº 2473/2023		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	05
F	Agente cultural negro ou indígena	00
G	Agente cultural com deficiência	00



PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	05
-----------------------	----

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
90 + 05 = 95 pontos

AGENTE CULTURAL PJ – MUSICART – PROTOCOLO Nº 2474/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): o agente cultural comprova que atua culturalmente na música em Colinas, desde 2009.	35
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: a empresa atua culturalmente culminando com ensino.	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): o agente cultural atua com crianças, em idade escolar, sem envolver demais populações vulneráveis	10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc: o agente cultural atua com ações na comunidade, desde 2009, com as oficinas de música contratadas pelo Município	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL PJ – MUSICART – PROTOCOLO Nº 2474/2023		
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	00
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	00
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de	00

Handwritten marks and signatures in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	menor IDH [INSERIR REGIÕES]	20
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
 $85 + 00 = 85$ pontos

AGENTE CULTURAL – PJ: SOCIEDADE DE CANTORES SETE DE SETEMBRO – PROTOCOLO Nº 2475/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): o agente cultural atua na comunidade local desde 1905 até os dias atuais, com a difusão do canto coral	40

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: o agente cultural promove ações, como Baile de Corais, entre outras ações que envolvem toda a comunidade local há décadas	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): o coral integra desde jovens até a terceira idade no canto coral	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc: o coral atua há décadas com o canto coral no Município de Colinas	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL – PJ: SOCIEDADE DE CANTORES SETE DE SETEMBRO – PROTOCOLO Nº 2475/2023

23



PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	00
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	00
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	00
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
100 + 00 = 100 pontos

23 k



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AGENTE CULTURAL – PF: ITO SAND – PROTOCOLO 2476/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): o agente cultural atua na comunidade local desde 1969	40
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: o agente cultural demonstra apenas a integração na comunidade local através do canto coral	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): o agente cultural demonstra que atuando fortemente no canto coral, difundiu o mesmo através das gerações, por décadas	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação	20

2 3 e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	de profissionais da comunidade, etc: o agente cultural atua há décadas na comunidade local através do canto coral	
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL – PF: ITO SAND – PROTOCOLO 2476/2023		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	00
F	Agente cultural negro ou indígena	00
G	Agente cultural com deficiência	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
90 + 00 = 90 pontos



AGENTE CULTURAL – PJ: CENTRO CULTURAL MORGENSTERN – PROTOCOLO 2477/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): o agente cultural atua desde 1990 na comunidade local	40
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: o agente cultural descreve que promoveu projetos como o MOVA, integrando e inovando na comunidade local	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): o agente cultural descreve a integração, inclusive citando que há categoria exclusiva para a terceira idade, atendendo idosos de até 92 anos, inclusive seus netos, bisnetos, filhos nas demais categorias	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização	20

3 k
J



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc: a agente promove inúmeras ações, desde o Baile das Flores, encontros de danças, desfiles temáticos, entre outros	
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL – PJ: CENTRO CULTURAL MORGENSTERN – PROTOCOLO Nº 2477/2023		
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	00
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	00
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	00

Handwritten initials and marks in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
100 + 00 = 100 pontos

AGENTE CULTURAL PF: FARÍCIO KORTZ – PROTOCOLO Nº 2481/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): o agente cultural demonstrou que <i>atua culturalmente na comunidade local</i> desde o ano de 1993	40
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: o agente cultural demonstra que desenvolve ações inovadora, como o	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	Encontro dos Papais Noéis do Brasil em Colinas e Encontro Internacional de Danças em Colinas.	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): o agente cultural expõe que todos os projetos que desenvolveu abarcam de alguma forma camadas vulneráveis da população bem como estimula a participação de crianças e idosos.	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc: o agente cultural justifica que suas ações sempre foram pautadas na valorização da cultural e dos agentes culturais locais, praticando diversas ações da comunidade para a comunidade.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:



AGENTE CULTURAL PF: FARÍCIO KORTZ – PROTOCOLO Nº 2481/2023		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	00
F	Agente cultural negro ou indígena	00
G	Agente cultural com deficiência	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
100 + 00 = 100 pontos

AGENTE CULTURAL PF: CÉSAR LUIZ BUTH – PROTOCOLO Nº 2483/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): o agente cultural informa que iniciou sua atuação cultural na década de 80, retomando novamente em 2013.	25

Handwritten initials and a signature in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: o agente cultural informa como inovação a criação de categorias de base no Centro Cultural Morgenstern, sem ampliar a explicação e identificar quais foram as categorias de base criadas	05
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): Consta que estimulou, notadamente, a participação de idosos e crianças	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc: o agente cultural descreve que desenvolve ações que impactam diretamente a comunidade através das categorias do Centro Cultural Morgenstern, envolvendo desde crianças até idosos e suas famílias	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL PF: CÉSAR LUIZ BUTH – PROTOCOLO Nº 2483/2023		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	00
F	Agente cultural negro ou indígena	00
G	Agente cultural com deficiência	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
70 + 00 = 70 pontos

AGENTE CULTURAL PF: HENRIQUE ERNESTO LAGEMANN – PROTOCOLO Nº 2486/2023		
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a): informa que iniciou sua trajetória cultural na comunidade local na década de 60, permanecendo até os dias atuais.	40
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social: o agente cultural descreveu vagamente ações de integração e não demonstrou inovação	05
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc): o agente cultural não detalhou a contribuição a população em situação de vulnerabilidade, apesar de demonstrar que já está há 62 anos se dedicando ao coral, que é composta em sua maioria por idosos, assim como o próprio agente cultural	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc: o mesmo demonstra em sua	15

Handwritten blue ink marks, including a large '4' and a signature.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

	autobiografia que desenvolve ações desde a década de 60	
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Em relação aos critérios de pontuação extra, obtiveram:

AGENTE CULTURAL PF: HENRIQUE ERNESTO LAGEMANN – PROTOCOLO Nº 2486/2023		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	00
F	Agente cultural negro ou indígena	00
G	Agente cultural com deficiência	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

A pontuação total geral, somando os critérios obrigatórios mais os critérios extras, totalizam:
70 + 00 = 70 pontos

A ordem da classificação preliminar será publicada, abrindo-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme 9.9 do Edital nº 002-03/2023. Após o prazo recursal, a classificação final será pública e será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da

3 k
l.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

habilitação, conforme item 10 do referido edital. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os participantes. Colinas, 28 de novembro de 2023.

Luane do Rosa, Roguel A. Kevin Diehl, Luane
Dhein Lorenz Gungay

PROPOSTA Nº 001/2023 - Edital Nº 001/2023 - Autarquia Municipal, para contratação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana, incluindo a manutenção de iluminação pública, limpeza de ruas e praças, manutenção de mobiliário urbano, entre outros. O presente documento contém a minuta do contrato a ser celebrado com o vencedor da licitação.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de iluminação pública	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
2	Limpeza de ruas e praças	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
3	Manutenção de mobiliário urbano	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00